

6.3.4 — Avaliação da vertente Gestão Universitária (V_{GU}):

Avalia-se a participação do candidato em atividades de gestão científica, pedagógica ou institucional.

6.3.5 — Critérios para a avaliação da vertente Programa Científico e Pedagógico (V_{PCP}):CPCP₁ — Programa de desenvolvimento da atividade científica:

Consistência, viabilidade e impacto do Programa Científico e Pedagógico para o desenvolvimento científico da área da Engenharia Mecânica e do domínio específico de Fluidos e Calor, tendo em atenção a integração do candidato nas atividades em curso no âmbito das “Energias Renováveis”, ou da “Eficiência Energética”.

CPCP₂ — Programa de desenvolvimento da atividade pedagógica:

Consistência, viabilidade e impacto do Programa Científico e Pedagógico para o desenvolvimento pedagógico da área da Engenharia Mecânica e do domínio específico de Fluidos e Calor, tendo em atenção a integração do candidato nas atividades em curso no âmbito das “Energias Renováveis”, ou da “Eficiência Energética”.

CPCP₃ — Programa de desenvolvimento da atividade de extensão universitária:

Consistência, viabilidade e impacto do Programa Científico e Pedagógico para o desenvolvimento da extensão universitária da área da Engenharia Mecânica e do domínio específico de Fluidos e Calor, tendo em atenção a integração do candidato nas atividades em curso no âmbito das “Energias Renováveis”, ou da “Eficiência Energética”.

6.4 — Modo de funcionamento do júri:

Cada membro do júri faz o seu exercício avaliativo, pontuando cada candidato em relação a cada vertente, numa escala de 0 a 100 pontos, tomando em consideração os critérios aprovados para cada vertente.

O Resultado Final (RF) da avaliação de cada candidato por cada membro do júri é calculado através da fórmula de ponderação das várias vertentes curriculares:

$$RF = 0.40 \cdot V_{MC} + 0.25 \cdot V_{EMP} + 0.10 \cdot V_{TC} + 0.10 \cdot V_{GU} + 0.15 \cdot V_{PCP}$$

a qual reflete os pesos associados a cada vertente, constantes da Tabela 1.

TABELA 1

Pesos associados às vertentes de avaliação

Vertente	Peso	Critério
V_{MC} (Mérito Científico)	0.40	C_i^1 — (Produção científica). C_i^2 — (Coordenação e realização de projetos científicos). C_i^3 — (Constituição de equipas científicas). C_i^4 — (Intervenção nas comunidades científica e profissional).
V_{EMP} (Experiência e Mérito Pedagógico)	0.25	C_e^1 — (Coordenação de projetos pedagógicos). C_e^2 — (Produção de material pedagógico). C_e^3 — (Atividade letiva).
V_{TC} (Tarefas de extensão e valorização económica e social do Conhecimento).	0.10	C_{tc}^1 — (Patentes, registo e titularidade de direitos, ...). C_{tc}^2 — (Serviços de consultoria e contratos de estudos e desenvolvimento). C_{tc}^3 — (Divulgação de ciência e tecnologia).
V_{GU} (Gestão universitária)	0.10	C_{gu} — (Atividades de gestão universitária).
V_{PCP} (Programa Científico e Pedagógico)	0.15	CPCP ₁ — (Atividades científicas). CPCP ₂ — (Atividades pedagógicas). CPCP ₃ — (Atividades de extensão universitária).

Na sequência do seu exercício avaliativo, cada membro do júri constrói a sua lista ordenada de avaliação dos candidatos, com a qual participa nas votações que conduzem à decisão de aprovação dos candidatos em mérito absoluto, nos termos descritos no ponto 6.1. e à ordenação final dos candidatos nos termos do ponto 6.4.1 seguinte.

6.4.1 — Deliberações do Júri:

Qualquer deliberação resultará do artigo 17.º, n.º 12 do Regulamento dos Concursos para Recrutamento de Professores Catedráticos, Associados e Auxiliares da Universidade do Porto — Despacho n.º 12913/2010, publicado no *Diário da República*, n.º 154, de 10 de agosto de 2010, aplicável por força do artigo 83.º-A do ECDU que determinou a aprovação do mesmo com vista à execução das normas daquele diploma legal, abrangendo a tramitação procedimental dos concursos, designadamente o sistema de avaliação e de classificação final.

Destarte, nos termos do artigo 17.º, n.º 12 do referido Regulamento o júri deliberará através de votação nominal fundamentada nos critérios de seleção adotados e divulgados a aprovação e a ordenação dos candidatos, sendo exigida a maioria absoluta para qualquer deliberação, isto é, um número de votos, pelo menos, igual a metade mais um dos votos dos membros presentes, não sendo permitidas abstenções.

Na primeira reunião de Júri deverá o mesmo deliberar a forma de obtenção de maioria absoluta para efeitos de ordenação final nos termos da aplicação conjugada dos artigos: 2.º, n.º 4; 3.º, alínea i), parte final; e 14.º do Regulamento dos Concursos para Recrutamento de Professores Catedráticos, Associados e Auxiliares da Universidade do Porto — Despacho n.º 12913/2010, publicado no *Diário da República*, n.º 154, de 10 de agosto de 2010 — 50.º n.º 5 do ECDU e 27.º n.º 1 do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro.

7 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente: Prof. Doutor Pedro Nuno de Freitas Lopes Teixeira, Vice-Reitor da Universidade do Porto.

Vogais:

Doutor Servando Alvarez Dominguez, Professor Catedrático da Escola Técnica Superior de Ingeniería da Universidade de Sevilha, Espanha;
Doutor Manuel Collares Pereira, Investigador Coordenador Convidado da Universidade de Évora;

Doutor Mário Manuel Gonçalves da Costa, Professor Catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa;

Doutor Domingos Xavier Filomeno Carlos Viegas, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra;

Doutor Eduardo Alberto Baptista Maldonado, Professor Catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

8 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

9 de maio de 2017. — O Vice-Reitor, *Prof. Doutor Pedro Nuno de Freitas Lopes Teixeira*.

310499629

Edital n.º 363/2017

Doutora Maria de Fátima Aires Pereira Marinho Saraiva, Professora Catedrática da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, Vice-Reitora da mesma Universidade:

Faço saber que, por meu despacho de 3 de abril de 2017, no uso de competência delegada por despacho publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 149 de 5 de agosto de 2015, pelo prazo de cinquenta dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação do presente edital no *Diário da República*, se abre concurso documental para um Professor

Associado para a área disciplinar de Psicologia da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade.

As disposições legais aplicáveis são as seguintes:

1 — Artigos 37.º a 51.º e 62.º-A, do Estatuto da Carreira Docente Universitária, republicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, e alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio; Regulamento dos Concursos para Recrutamento de Professores Catedráticos, Associados e Auxiliares da Universidade do Porto — Despacho n.º 12913/2010, publicado no *Diário da República*, n.º 154, de 10 de agosto de 2010.

2 — Ao concurso podem candidatar-se:

Os titulares do grau de doutor há mais de cinco anos na área disciplinar de Psicologia.

Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 341/2007, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 197, de 12 de outubro, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do termo do prazo para a candidatura.

3 — O processo de candidatura ao concurso é instruído com:

3.1 — Carta de candidatura (em suporte de papel) em que os candidatos deverão indicar os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Número e data do bilhete de identidade ou cartão de cidadão;
- d) Data e localidade de nascimento;
- e) Estado civil;
- f) Profissão;
- g) Residência ou endereço de contacto;
- h) Telefone ou telemóvel de contacto;
- i) Endereço eletrónico de contacto.

3.2 — Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas no n.º 2 deste edital, designadamente, a certidão de doutoramento, exceto para os casos correspondentes à obtenção do grau de doutor na Universidade do Porto;

3.3 — Exemplares, em suporte digital e em duplicado (2CDs ou 2DVDs), dos seguintes documentos:

a) Currículo contendo todas as informações pertinentes para a avaliação da candidatura tendo em consideração os critérios de seleção e seriação constantes do n.º 6 do presente edital;

b) Trabalhos mencionados no currículo apresentado, podendo os candidatos destacar até dez dos que considerem mais representativos da atividade por si desenvolvida.

4 — As instruções para a apresentação da informação, em suporte digital, encontram-se disponíveis na área de Concursos de Pessoal do SIGARRA U.PORTO, no endereço http://sigarra.up.pt/up/web_base.gera_pagina?p_pagina=1004282.

5 — A Reitoria, através da Unidade de Planeamento, Contratação e Desenvolvimento do Serviço de Recursos Humanos do Centro de Recursos e Serviços Comuns da Universidade do Porto, comunicará aos candidatos o despacho de admissão ou não admissão administrativa ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições estabelecidas no n.º 2 deste edital.

6 — Critérios e métodos de seleção e avaliação:

A seriação dos candidatos assenta em parâmetros organizados em torno de “mérito científico”, “mérito pedagógico” e “outras atividades relevantes” e tem em conta o perfil das funções de professor associado e potencialidades manifestadas para o exercício dessas funções, nomeadamente na produção científica e pedagógica, incluindo o envolvimento em cursos de pós-graduação, a nível nacional e internacional.

6.1 — Critérios de aprovação em mérito absoluto

Considera-se aprovado em mérito absoluto o candidato que seja aprovado por maioria absoluta dos membros do júri votantes, em votação nominal justificada, onde não são admitidas abstenções (um voto deverá ser favorável sempre que o membro do júri tenha atribuído uma pontuação igual ou superior a 50).

6.2 — Mérito científico — VMC (50 %) — diz respeito à atividade científica adequada às necessidades da entidade contratante, que se quer internacionalizada, nas suas vertentes de conceção, produção e divulgação, bem como o exercício de funções de especialista, valorizando o seu impacto na comunidade científica e na comunidade em geral.

6.2.1 — Investigação científica (20 %) — avalia-se a atividade de investigação científica a partir da participação em equipas científicas e projetos, atribuindo-se maior valoração aos que tenham sido objeto de financiamento e aos que se insiram em redes internacionais. Na avaliação deste parâmetro, deve ser tida também em consideração a quantidade e o reconhecimento da qualidade dos projetos, incluindo os prémios pelos trabalhos realizados ou supervisionados, bem como o tipo de envolvimento do investigador.

6.2.2 — Publicação científica (50 %) — avalia-se os produtos de atividade científica através da publicação de livros, capítulos, artigos ou outras publicações em revistas nacionais ou internacionais indexadas, devendo ser referido, sempre que existente, o fator de impacto. Na avaliação deste parâmetro, deve ser tido em consideração a qualidade, a quantidade, o fator de impacto, a originalidade e a diversidade da produção bem como o reconhecimento pela comunidade científica nacional e internacional.

6.2.3 — Dinamização da atividade científica (20 %) — avalia-se a capacidade de coordenação e participação em equipas de investigação e gestão da atividade científica. Avalia-se também a orientação de dissertações de Mestrado concluídas, teses de Doutoramento concluídas e supervisão de pós-doutoramentos. É, ainda, elemento de avaliação a organização de eventos científicos, nacionais e internacionais, a participação em comissões de eventos científico e na edição, avaliação e revisão de publicações científicas nacionais e internacionais.

6.2.4 — Avaliação científica (10 %) — avalia-se a participação em júris nacionais ou internacionais de provas académicas e a participação em painéis de avaliação e consultoria científica, valorizando-se a participação em processos de avaliação científica internacionais. Na avaliação deste parâmetro deve ser tido em consideração a quantidade, o papel desempenhado e a diversidade das atividades.

Na avaliação dos critérios anteriores será levada em consideração a adequação do curriculum às necessidades da instituição contratante.

6.3 — Mérito Pedagógico — VMP (40 %) — incide sobre a atividade pedagógica, nas suas vertentes de conceção, produção e avaliação, dirigida para públicos diversificados e articulada com a atividade científica, valorizando-se a atividade desenvolvida ao nível de Unidades Orgânicas/Departamentos e ao nível da Universidade na definição de políticas de ensino/aprendizagem no ensino superior.

6.3.1 — Participação em projetos pedagógicos (40 %) avalia-se o envolvimento na gestão das unidades curriculares, em projetos pedagógicos e no desenvolvimento de atividades pedagógicas promotoras dos processos de ensino e aprendizagem.

6.3.2 — Conceção de novas unidades curriculares e envolvimento na criação de novos cursos (40 %) — avalia-se a participação na (re)estruturação de planos de estudo e na criação de novas unidades curriculares. Na avaliação deste parâmetro deve ser tido em consideração a quantidade, a natureza e a diversidade dos projetos e unidades curriculares, bem como a sua articulação com a atividade científica. Serão mais valorados os currículos que envolvam a docência em vários níveis e ciclos de estudo do ensino superior, bem como a experiência de docência internacional.

6.3.3 — Publicações ou outro material de índole pedagógica reveladoras de competências na transmissão de conhecimentos (20 %) — Na avaliação deste parâmetro deve ser tido em consideração a qualidade, a quantidade, a clareza, pertinência e consistência.

Na avaliação destes critérios será levada em consideração a adequação do curriculum às necessidades da instituição contratante.

6.4 — Outras atividades relevantes para a missão da U. Porto e da FP-CEUP, nomeadamente de gestão e de extensão universitária — VMGEU (10 %) — avalia-se o envolvimento dos candidatos em processos de gestão institucional e prestação de serviços à comunidade.

6.4.1 — Gestão institucional (60 %) — Avalia-se a participação em órgãos de gestão e de cursos, bem como de serviços ou de grupos não previstos nos pontos 6.2 e 6.3. Na avaliação deste parâmetro, deve ser tido em consideração a quantidade, a duração, a natureza e a diversidade das atividades.

6.4.2 — Participação em projetos de intervenção na comunidade (40 %) — Avalia-se a participação em projetos de intervenção na comunidade, a qualidade e o impacto dos trabalhos de extensão universitária, de que são exemplo a realização de serviços de consultoria, a participação em equipas de acompanhamento e avaliação de projetos de intervenção e outras atividades relevantes para a área da Psicologia. Na avaliação deste parâmetro devem ser tidos em consideração a dimensão, a diversidade e a relevância social das atividades.

Na avaliação destes critérios será levada em consideração a adequação do curriculum às necessidades da instituição contratante.

7 — Modo de funcionamento do júri

Cada membro do júri faz o seu exercício avaliativo, pontuando cada candidato em relação a cada vertente, numa escala de 0 a 100 pontos, tomando em consideração os critérios aprovados para cada vertente.

O resultado final (RF) da avaliação de cada candidato por cada membro do júri é calculado através da fórmula de ponderação das várias vertentes curriculares:

$$RF = 0,50*VMC+0,40*VMP+0,10*VMGEU$$

8 — O Júri tem a seguinte composição:

Presidente: Professora Doutora Maria de Fátima Aires Pereira Marinho Saraiva, Vice-Reitora da Universidade do Porto.

Vogais:

Professora Doutora Luísa Maria Almeida Morgado, Professora Catedrática da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra;

Professora Doutora Ana Paula Pais Rodrigues da Fonseca Relvas, Professora Catedrática da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra;

Professora Doutora Maria Luísa Soares Almeida Pedroso de Lima, Professora Catedrática do Instituto Universitário de Lisboa (ISCTE);

Professor Doutor Félix Fernando Monteiro Neto, Professor Catedrático da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto;

Professora Doutora Anne Marie Germaine Victorine Fontaine, Professora Catedrática da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto.

9 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

10 de maio de 2017. — A Vice-Reitora, *Professora Doutora Maria de Fátima Aires Pereira Marinho Saraiva*.

310494469

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Declaração de Retificação n.º 360/2017

Por ter sido publicado com inexatidão o Aviso (extrato) n.º 5231/2017, declara-se que onde se lê:

Lista unitária de classificação e ordenação final dos candidatos aprovados em mérito absoluto de concurso documental, de âmbito internacional para a categoria de (2) Professores Coordenadores para a área Disciplinar de Eletrotecnia para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Bragança aberto pelo Aviso n.º 5788/2016 de 4 de maio, registado na Bolsa de Emprego Público sob a referência OE201605/0034, publicado no *site* da internet da Fundação para a Ciência e Tecnologia e no Portal IPB (para a comunidade — recrutamento — pessoal docente), cuja homologação foi feita por despacho de 10 de abril de 2017 do Presidente do Instituto Politécnico de Bragança:

Ordem	Nome	Classificação final
1.º	Américo Vicente Teixeira Leite	80,33
2.º	João Paulo Ramos Teixeira	79,97
3.º	José Luís de Sousa Magalhães Lima	73,88
4.º	Fernando Jorge Coutinho Monteiro	56,40
5.º	Filipe Miguel Tavares de Azevedo	41,21

deve ler-se:

Torna-se público que se encontra afixada nesta Instituição e disponível na respetiva página eletrónica a lista de ordenação final dos candidatos no Concurso documental para provimento de duas vagas de Professor Coordenador do mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Bragança — Escola Superior de Tecnologia e Gestão, na área disciplinar de Eletrotecnia, conforme o Aviso n.º 5788/2016, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, de 4 de maio, homologado por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Bragança em 10 de abril de 2017:

- 1.º Américo Vicente Teixeira Leite.
- 2.º João Paulo Ramos Teixeira.
- 3.º José Luís de Sousa Magalhães Lima.
- 4.º Fernando Jorge Coutinho Monteiro.
- 5.º Filipe Miguel Tavares de Azevedo.

15 de maio de 2017. — A Administradora do Instituto Politécnico de Bragança, *Elisabete Vicente Madeira*.

310498843

INSTITUTO POLITÉCNICO DO CÁVADO E DO AVE

Aviso (extrato) n.º 6176/2017

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que Catarina Rosa da Silva Azevedo, assistente técnica do mapa de pessoal não docente do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, cessou funções nesta Instituição por motivo de consolidação definitiva da mobilidade interna na categoria no mapa de efetivos da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, com efeitos a 31 de março de 2017.

10 de abril de 2017. — O Presidente Interino do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, *José Agostinho Veloso da Silva*.

310492743

Despacho n.º 4804/2017

Discussão Pública do projeto de Estatutos da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do IPCA

Por despacho de 24 de fevereiro de 2017, o Senhor Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior autorizou a criação, em Guimarães, da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do IPCA.

Nos termos dos artigos 99.º a 101.º do Código de Procedimento Administrativo, submete-se para consulta pública o projeto de Estatutos da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do IPCA, visando a sua apreciação através da recolha de sugestões feitas pelos interessados.

O projeto de Estatutos da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do IPCA pode ser consultado nos serviços da presidência no campus do IPCA e, ainda, no sítio da internet do IPCA em <https://ipca.pt/ipca/apresentacao/o-ipca/discussao-publica/>

Convidam-se todos os interessados a dirigir, por escrito, eventuais contributos e sugestões, até ao dia 5 de junho de 2017, os quais devem ser endereçados ao Presidente do IPCA, podendo ser entregues nos serviços acima referidos, remetidos por via postal para gabinete da presidência, Campus do IPCA, 4750-Barcelos, ou através de correio eletrónico para o seguinte endereço de correio eletrónico: gapresidencia@ipca.pt

Os contributos recebidos serão disponibilizados na área da discussão pública, salvo pedido expresso de reserva do signatário.

5 de maio de 2017. — O Presidente Interino do IPCA, *José Agostinho Veloso da Silva*.

310494096

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Aviso n.º 6177/2017

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por despacho de 11 de maio de 2017 do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Doutor Rui Jorge da Silva Antunes, foram autorizadas as contratações dos seguintes trabalhadores:

Yves Clement Bindzi Fouda, na carreira/categoria de Técnico Superior, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a partir de 15 de maio de 2017, com a remuneração correspondente à 2.ª posição remuneratória, nível 15, para o Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico de Coimbra.

Maria Adelina Costa Dias Carvalho, na carreira/categoria de Técnico Superior, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a partir de 15 de maio de 2017, com a remuneração correspondente à 2.ª posição remuneratória, nível 15, para o Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico de Coimbra.

11.05.2017. — O Administrador, *Filipe Reis*.

310499823

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Despacho n.º 4805/2017

Por ter sido publicado com inexatidão, dá-se sem efeito o Despacho (extrato) n.º 3283/2017, publicado no *Diário da República*, n.º 77/2017, 2.ª série, de 19 de abril de 2017.

19 de maio de 2017. — O Presidente, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira*.

310525564